



Ata da reunião nº 504

29 Of. de Res. de Títulos e Documentos
Ficou arquivado documento ORIGINAL
sob o nº 0004506353 em 10/11/2020.

Data e horário: 07.11.2020 às 17h00

Local: Vídeo chamada pelo aplicativo Google Meet, tendo em vista as medidas restritivas decretadas em virtude da COVID-19.

Participantes: Conselheiros: Marcos Villaça Freitas – Presidente, Lélia de Amorim Campos, Sebastião Borges Taquary e Sílvia de Oliveira Encarnação
Síndico Luiz Tito Barbosa Bonvini e Subsíndica Suely Aparecida Guiotti Testa

1. Justificativas de ausências:

Foi justificada a ausência da Conselheira Mônica Gusmão Barcellos

2. Apreciação das atas das reuniões números 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502 e 503

Todas aprovadas por unanimidade.

3. Decisão com base na AGE realizada de 06 a 09.04.2020, quanto à prorrogação dos mandatos do Síndico, da Subsíndica e dos Conselheiros, face às medidas restritivas impostas pelo Governo do Distrito Federal para a realização de reuniões

3.1. O Sr. Síndico relatou que:

3.1.1. A Lei Federal nº 14.010, de 10.06.2020, prorrogou o mandato dos síndicos até 30.10.2020.

3.1.2. O Banco exige que seja comprovada a continuidade do mandato do Síndico, a fim de que ele permaneça executando todas as movimentações nas contas bancárias do Condomínio.

3.1.3. A AGE realizada de 04 a 09 de abril de 2020 prorrogou os mandatos tendo como base as restrições impostas pelas autoridades governamentais, da realização de reuniões e aglomerações de pessoas no âmbito do Distrito Federal.

3.1.4. O Gerente Regional do BRB informou que o Banco prorrogou a possibilidade de o Síndico efetuar movimentações bancárias até o dia 15 de novembro de 2020.

3.1.5. A Tesoureira do BRB complementou que é provável que por volta do dia 13 de novembro de 2020, o GDF emita decreto prorrogando as restrições referentes à COVID-19.

3.1.6. O Banco recomendou que seja feita reunião imediata do Conselho prorrogando os mandatos com base nas decisões da AGE do Condomínio, de abril de 2020, que seja registrada em Cartório e levada ao Banco, objetivando assegurar a autorização para as movimentações bancárias pelo Síndico.

3.2. Tendo em vista que a AGE prorrogou os mandatos com base nas restrições impostas pelas autoridades governamentais, o Sr. Síndico solicitou que fosse realizada esta reunião extraordinária do Conselho.

3.3. A Conselheira Lélia lembrou que as decisões da AGE se basearam em determinação do GDF e não na lei Federal, que foi sancionada dois meses mais tarde.

3.4. O Conselheiro Taquary se manifestou dizendo que todo o comportamento da pessoa está ligado à realidade fática: pandemia. Como a pandemia e o Condomínio continuam existindo, podemos seguir a orientação do banco para que o Síndico permaneça administrando o Condomínio, até que seja promulgado um novo instrumento legal.

3.5. A Sra. Subsíndica consultou se o único impedimento é por parte do Banco, sendo respondido que sim.

3.6. Foram então propostas duas decisões, aprovadas por unanimidade:

3.6.1. Envio de correspondência ao BRB encaminhando a ata desta reunião e solicitando a permanência da autorização para que o Síndico ou a Subsíndica efetue toda a movimentação bancária em nome do Condomínio.

Mônica
88
10
10



Conselho Consultivo-Fiscal

3.6.2. Convocação de uma Assembleia que seja realizada por videoconferência no dia 05.12.2020.

4. Assuntos Gerais

Não foram propostos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a telereunião nº 504, lavrando-se a presente ata que, depois de apreciada e aprovada pelo Conselho, foi assinada pelos Conselheiros participantes.


Marcos Villaça Freitas – Presidente


Sílvia de Oliveira Encarnação – Secretária


Lélia de Amorim Campos


Sebastião Borges Taquary

